## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (Adiant., Sbvenções, Aux., Contr., Conv.)

PARCELA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMEN N°   D	ITO DATA	HISTÓRICO	RECEB.	PAGTOS (R\$)
	20/12/2023	Depósito Fun. Fundo de Cultura	5.750,00	
12/2023 12/2023	22/12/2023   22/12/2023	Pgto. CELESC doc. 112975 Pgto. Décimo 2ª parcela Luciana Pasa Tomasi doc. 109484		815,41 2.377,24
12/2023	22/12/2023	Pgto. Folha de pagamento Luciana Pasa Tomasi doc. 109516		2.765,57
			25.00	
12/2023 12/2023 12/2023	22/12/2023   22/12/2023   22/12/2023	Tarifas bancárias Recursos próprios Multas/Juros	37,00 208,22	37,00
			5.995,22	5.995,22

Local e Data

Presidente

Rosangela Visconti Ristow Tesoureiro/Contador

Ano

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (Adiant., Sbvenções, Aux., Contr., Conv.)

PARCELA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMEN'	TO	HISTÓRICO	RECEB.	<b>PAGTOS</b>
N°   D.	ATA		(R\$)	(R\$)
	20/12/2023	Depósito Fun. Fundo de Cultura	5.750,00	
12/2023	22/12/2023	Pgto. CELESC doc. 112975		815,41
12/2023	22/12/2023	Pgto. Décimo 2ª parcela Luciana Pasa Tomasi doc. 109484		2.377,24
12/2023	22/12/2023	Pgto. Folha de pagamento Luciana Pasa Tomasi doc. 109516		2.765,57
		~		
12/2023	22/12/2023	Tarifas bancárias	37,00	37,00
12/2023 12/2023 12/2023	22/12/2023   22/12/2023   22/12/2023	Recursos próprios Multas/Juros	208,22	37,00
			-	
4			5.995,22	5.995,22

Local e Data

Brusque, 22/12/23

Presidente

Tesoureiro/Contador



FAT G1 202310915A7797-7A Neta Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 241105010

12/2023 144312 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE CP3: 83721639000193 AV CTTT RENALCE, 285 BRAD OR AND LUTZ BOT BRUSQUE SC Location and the second and the seco A5 [1,5., 3.6] Medidors Consumo Med/Fat: Leit. Atual; 28 Número de Dias Faturados: Origem da Leitura: Fator de Potência: Consumo Médio Diário (kWh): 14,29 Leit. Anter: Fator de Multiplicacăro 03/11/2023 Mensal 7,80 Trim Leitura Anterior: 01/12/2023 Leit. Atual: 4.00 FIC 4.00 DMIC 5.00 Conj.ANEEL BRIDGE CH (RS): 192,24 01/12/2023 03/01/2024 Próx. Leitura: 1827-73 9077/23 0317/23 SET7/23 A007/23 3UL7/23 XIN/23 MAL7/23 ABR/23 MAR/23 FEV/73 TAN/23 0827/73 500 550 540 550 580 520 540 726 770 540 530 520 Quantidade Subtatel 1 741,58 DOSEP PUNZCEPAL Subtatal 2 Compositos do Preco (Art. 31 Resolucae 166/2005).

ENERGIA 258,73 | DISTRIBUTCAO
TRANSMISSAO 55,39 | TRIBUTOS
ENC. SETORIALS 186,85 | SOMA DEMONSTRATIVO
Telluno (includidos) no Total a Pagar Tarifas sem tributos 118.26 | Nesolucag 3244/2015 172,35 TUSD 6,366396 741,58 TE 0,29257 Base de Calculo (RS) Valor (1.5) 645.50 6.18 Periodos Band. Tarif.: Verde:04/11-01/12

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

22		12 /	2023
Ral	ael	logo	Dohan
Pres	iclen	X.	
a:7	Per fe-	2/	•••••
		Rafael	Rafael João

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA

Data de Vencimento
Valor Total a pagar
20/12/2023
R\$ 815,41

832A.46AF.4CBD.0E3A.4CAD.33EA.D4C5.DD0A

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARTA

AS [1.6 27 6]

23750.34800 90004.179173 76013.613609 7 957000000081541

PAGADOR | CPF / CNP3 | ENDERECO | CP1 83721633000193

SUCTEDARY AMERICAN PRESON

(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

AV OTTO REMAUX, 285 - SAO LUEZ - BOE - BRUSQUE - SC - CEP 88351301

| 140.550 NJMERO | NG. DOCUMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | DATA VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | 88942791776 | 262316913372565 | 144312 | 26/12/2023 | R\$ 815,41

SENEFICIARIO:

Culture Distributions S.A.

CNP3: 68.335.783/6661-96

Av. Itumarati 166, Itacorubi Florianopolis/SC, CEP: 88634-966

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0048-4/0136136-8

Ama



#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

**DADOS DO PAGADOR** 

Banco

85

Agência

101

Conta/DV CPF/CNPJ

9084606 - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO MUS H DO VALE DO ITAJAI-

83.721.639/0001-93

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Beneficiário

CELESC 12

CPF/CNPJ

Banco

BCO BRADESCO S.A.

22/12/2023 15:14:37

815,41

112975

0,00

**DADOS DO PAGAMENTO** 

Data/Hora Transação

Data Do Vencimento

Valor Título

Encargos

Descontos

Data Do Pagamento

Sequência De Autenticação

Valor

Linha Digitável

Protocolo

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade

com as especificações nele consignadas.

Assinatura: ....

0,00

22/12/2023

815,41

23790.34800 90004.179173 76013.613609 7 95700000081541

4D2A.2720.0116.0C17.3657.4F03

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 07:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Ama

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC CNPJ: 83.721.639/0001-93 Referente ao mês: Dezembro/2023 Código Nome do Colaborador 000002 LUCIANA PASA TOMASI Admissão: 01/06/2009 CBO: 2035-20 Função: Historiador(a) CPF: 041.373.229-02 PIS: 206.59016.16.2 CTPS: 4980690 Série: 1-0 CÓDIGOS DESCRIÇÕES REFERÊNCIAS DESCONTOS **PROVENTOS** 5 Salário mensalista 24,00 2.865,02 261 Anuênio - CCT 14,00 401,10 10005 Demonstrativo de férias 6,00 716,26 10451 Demonstrativo férias anuênio 14,00 100,28 10993 Demonstrativo 1/3 férias 816,53 285,79 444 Contribuição Assistencial - CCT 100,00 14503 Desconto de férias 605,39 91005 INSS 14,00% 354,82 91025 INSS demonstrativo férias 82,67 14,00% 91505 7,50% 45,73 91525 IR férias recolhido 27,50% 414,27 4.368,45 1.602,88 Totais SALÁRIO LÍQUIDO R\$ 2.765,57 Base IRRF Base INSS Base FGTS Salário base Valor FGTS 3.581.28 4.368,45 4.368,45 349,47 2.721,71 Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo. 22 /12/2023 Assinatura do Colaborador: SCI Ambiente Contábil ÚNICO

-

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque,...

Nome:....

Assinatura:

Ana



#### COMPROVANTE DE TED

DADOS DA CONTA ORIGEM

Banco

85

Agência

101

Conta/DV

9084606 - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO MUS H DO VALE DO ITAJAI-

**DADOS DA CONTA DESTINO** 

Banco Favorecido

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

ISPB Favorecido

0

Agência Favorecido

0401 - BRUSQUE SC

Conta/Nome Favorecido

43493.0 - LUCIANA PAZA TOMASI

CREDITO EM CONTA CORRENTE

CNPJ Favorecido

041.373.229-02

78207464

109516

2.765,57

22/12/2023 14:57:31

Não Informado

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Documento

Documento

Finalidade

Sequência de Autenticação

Valor a Pagar

Data/Hora Transação

Identificador

Protocolo

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 22 / 12 / 2023

Nome Rafael Jone Scharf

Cargo: Probadente

0332.473D.4801.160C.1735.5512.56

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 07:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Ana

VALE DO	SEU HISTORICO D	DE BRUSQUE E DE APOIO AO MU	SOCIEDADE AMIGOS ITAJAI-MIRIM
		CEP 88351-301 BRUSQUE/SC	A OTTO RENAUX, 285
			3.721.639/0001-93
			Nome do Colaborador
		ASI	LUCIANA PASA TOM
)2 PIS: 20	CPF: 041.373.22	io: Historiador(a)	CBO: 2035-20 Funçã
RÊNCIAS	RE		DESCRIÇÕES
12,00			13° salário
14,00			13° salário anuênio
		salário	Desconto de adto. 13
9,7358%			INSS 13° salário
15,00%			IR 13° salário
Totais			
Valo	Base FGTS	Base INSS	Salário base
	2.928,66	4.082,66	3.581,28
₹ .			ter recebido o valor líq
morni.	Prima J	Colaborador: Lauciana	1203Assinatura do 0
200	9-02 PIS: 2 FERÊNCIAS 12,00 14,00 9,7358% 15,00%	CPF: 041.373.229-02 PIS: 2  REFERÊNCIAS 12,00 14,00 9,7358% 15,00%  Totais	ASI 50: Historiador(a)  CPF: 041.373.229-02  REFERÊNCIAS 12,00 14,00 9,7358% 15,00%  Totais  Base INSS 4.082,66 2.928,66  Uido deste recibo.

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

rusque,...

Nome:..

Cargo: Presidente

Ama



#### COMPROVANTE DE TED

DADOS DA CONTA ORIGEM

Banco

85

Agência

9084606 - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO MUS H DO VALE DO ITAJAI-

Conta/DV

DADOS DA CONTA DESTINO

Banco Favorecido

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

0

ISPB Favorecido

Agência Favorecido

CNPJ Favorecido

0401 - BRUSQUE SC

Conta/Nome Favorecido

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade

com as especificações nele consignadas.

43493.0 - LUCIANA PAZA TOMASI

041.373.229-02

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Documento

Finalidade

Sequência de Autenticação

Valor a Pagar

Data/Hora Transação

Identificador

Protocolo

rusque 22 12 2023 ome: Rafael Jose Scharf argo: Presidente

Assinatura:

78207463

**CREDITO EM CONTA CORRENTE** 

109484

2.377,24

22/12/2023 14:57:28

Não Informado

0332.3807.0801.160C.1735.5458.25

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 07:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Ana



# EXTRATO Período 01/12/2023 a 22/12/2023

Nome: SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO MUS H DO VALE DO ITAJAI-MIR Cooperativa: VIACREDI | Banco: 085 | Agência: 0101-5 | Conta: 9084606

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (RS)	DÉBITO (RS)	SALDO (RS)
	SALDO ANTERIOR				0,00
07/12/2023	CREDITO TED - FUN FUNDO DE CULTURA	27759.128	5.750,00		5.750,00
07/12/2023	DEB. TED - LUCIANA PAZA TOMASI	78119.995		-2.317,21	3.432,79
07/12/2023	TEDELETRONICO	78119.995		-8,50	3.424,29
07/12/2023	PG.P/INTERNET - FGTS	10089.906		-573,96	2.850,33
12/12/2023	PG.P/INTERNET - Vivo fixo 12	10046.869		-173,43	2.676,90
12/12/2023	PG.P/INTERNET - Samae 11	10046.870		-77,49	2.599,41
12/12/2023	PG.P/INTERNET - JOVIL 12	10046.872		-153,68	2.445,73
12/12/2023	PG.P/INTERNET - INSS 11	10046.873		-2.300,28	145,45
12/12/2023	CR. INTERNET - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO	892.734.0	17,00		162,45
12/12/2023	CR. INTERNET - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO	892.734.0	5,34		167,79
12/12/2023	CR. INTERNET - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO	892.734.0	0,71		168,50
12/12/2023	DEB. TED - SEIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	78142.169		-160,00	8,50
12/12/2023	TEDELETRONICO	78142.169		-8,50	0,00
20/12/2023	CREDITO TED - FUN FUNDO DE CULTURA	48891.645	5.750,00		5.750,00
20/12/2023	DB. COTAS	62055131203		-15,00	5.735,00
20/12/2023	DB.APLIC.PROGRAMADA	43		-5,00	5.730,00
22/12/2023	DEB. TED	78207.463		-2.377,24	3.352,76
22/12/2023	TEDELETRONICO	78207.463		-8,50	3.344,26
22/12/2023	DEB. TED	78207.464		-2.765,57	578,69
22/12/2023	TEDELETRONICO	78207.464		-8,50	570,19
22/12/2023	CR. INTERNET - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO	892.734.0	208,22		778,41
22/12/2023	PG.P/INTERNET - CELESC 12	10075.961		-815,41	-37,00
22/12/2023	CR. INTERNET - SOCIEDADE AM BRU E DE APOIO AO	892.734.0	37,00		0,00
TOTAL			11.768,27	-11.768,27	0,00

Os dados acima têm como base 22/12/2023 às 15:14 e estão sujeitos a alterações.

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 07:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Ama



Brusque, 22 de dezembro de 2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)

Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Rafael João Scharf

Parcela referente a novembro de 2023

#### DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Rafael João Schar

CPF 053.099.659-63

RG 4186672 SSPSC







Brusque, 22 de dezembro de 2023.

# ANEXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PARCELA DE NOVEMBRO DE 2023

- (A) MULTAS / JUROS
  TOTAL R\$
- (B) TARIFAS BANCÁRIAS
  TED R\$ 8,50
  TED R\$ 8,50
  Cotas R\$ 15,00
  Aplicação R\$ 5,00
  TOTAL R\$ 37,00
- (C) RECURSOS PRÓPRIOS
  Recursos próprios R\$
  TOTAL R\$ 208,22

# Rosangela Visconti Ristow

Rosângela Visconti Ristow Tesoureira

Ama



#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





# TERMO DE FOMENTO 02/2023 - FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE)

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro. Brusque (SC), representada pela Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque, SRA. ELISANE MARCOS, CPF sob nº 987.061.019-68 RG 2.728.206, residente nesta cidade e comarca de Brusque, doravante denomina CONCEDENTE, e de outro a SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE 1) F.: BRUSQUE. inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux. 285. bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO VIANNA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 454.936.009-78, RG 336.675 SSP'SC, endereço Avenida Lauro Müller, 123, apto 102, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

# CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

## CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENENTE para seu funcionamento e também possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público **02/2023** da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE**, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Ano

12

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 — Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição cultural entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

11/2

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





# CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

# A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b)Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE,
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

# CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

# A CONVENENTE obriga-se a:

- 1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único: e, (h) 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
- 2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
- 3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento *e* responsabilidade de seus dirigentes;
- 4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula:
- 5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
- 6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constara o Cultural número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
- 7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores:

Ano

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

# CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2024.

### CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de **R\$ 69.000.00 (sessenta e nove mil reais)**, conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 65.001.0013.0391.0060.2224.333504399.

# CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE

- A título de contrapartida a CONVENENTE se compromete a:
- Realizar atividades educativas on-line nas mídias da entidade.
- Realizar as atividades internas e oferecer atendimento ao público externo de forma remota e/ou presencial também sempre que possível, com agendamento prévio para atendimento no próprio museu.
- Abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h: segunda-feira das 13h às 17h;
- Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal. Estadual e Particular de Ensino, com agendamento prévio.
- Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
- Publicar a Revista "Notícia de Vicente Só"
- Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
- Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa aos estudiosos da História;
- Receber alunos da rede municipal de ensino periodicamente no Museu, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas.

Ana

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





#### CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancaria para a conta-corrente nº 908.460-6, junto a agência nº 0101-5 da VIACREDI de titularidade da CONVENENTE.

# CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

 $\acute{\rm E}$  vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

- 1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
- 2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
- Por motivo de conveniência e oportunidade.

Ano

15

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

Ab

Fundação Cugaras

de Brusenie

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, 14 de Abril de 2023.

CONCEDENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

ELISANE MARCOS

Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque

CONVENTITE

SOCIEDADE AMUGOS DE BRUSQUE RICARDO VIANNA HOFFMANN

Presidente

TESTEMUNHAS

2

Ama



#### 1 - PROPONENTE - OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPON	IENTE:			2- CNPJ:
Sociedade Amigos de l Vale do Itajaí-Mirim-S			órico do	83.721.639/0001-93
3- ENDEREÇO: Avenida Ott	o Renaux, 285. Bai	rro São Luiz. CE	EP 88351-	-301 – Brusque /SC
4- CIDADE:	5- U.F: SC	6- CEP: 88351-301	7-	DDD/TELEFONE: (47) 3351 2132
Brusque	SC	00331-301	8-	E-MAIL: casadebrusque@gmail.com
	1.	7	9-	SITE: www.casadebrusque.com
10- NOME DO RESPONSÁVEL	Presidente da Entidade)	* 0	11	I- CPF: 454.936.009-78
Marcus Schlösser			12	2- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC
13- ENDEREÇO:				
Rua: Olímpio de Souza I	Pitanga nº 51, bairro	Jardim Maluch	e – Brusq	jue/SC
14- CIDADE:	15- U.F:	16- CEP:	17- DDD	D/TELEFONE: 47 3351-2132
Brusque	SC	88353-040	18- E-M/	AIL: casadebrusque@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO:

MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE 21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: ABRIL de 2023

Término: MARÇO de 2024

#### 22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

#### 23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e Estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.

Ama

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25-	26-	27- IND	ICADOR FÍSICO	30- DURAÇÃO	
	OU FASE	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais / Impostos (FGTS, INSS, ISS, Receita Federal)	1	Brusque	Mensal	12	Abril/23	Março/24
Despesas operacionais, terceirizados e manutenção (água, luz, telefone fixo e móvel, internet, segurança, jardinagem, diarista, consertos e manutenções elétrica, predial e hidráulica, equipamentos de informática, jornalista, fotógrafo, aluguel de maquinas, material de construção, serviços de gráfica, serviços de agência de propaganda e marketing, serviço de diagramação e arte final,	2	Brusque	Mensal	12	Abril/23	Março/24
impressão do anuário Notícias de Vicente Só.						
Salários e bolsas (historiadora, auxiliar administrativo, estagiários), férias, 13°	3	Brusque	Mensal	13	Abril/23	Março/24
Material de expediente, limpeza e higiene (tonner e tintas	4	Brusque	Mensal	12	Abril/23	Março/24

Amo

para impressora, canetas, lápis,				
papeis, envelopes,				
pastas, caixas,				
clips, pilhas, fitas				
adesivas,				
impressões,				
encadernações,				
papel higiênico,				
papel toalhas,				
copos,	T			×
desinfetantes, álcool, baldes,		j		
lixeiras, sacos de				
lixo, ceras,				
inseticidas,				
vassouras,				
sabonete, cortinas,				
copos plásticos,				
luvas, máscaras,				
toucas).				
			*	
			. (4)	

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a <u>vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias</u> que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORCAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPON ENTE
01 - Encargos Sociais / Impostos	mensal	12	1.900,00		R\$	R\$ 0,00
02 – Despesas operacionais, terceirizados e manutenção.	mensal	12	1.300,00		R\$	R\$ 0,00
03 - Salários e bolsas	mensal	12	2150,00		R\$	R\$ 0,00
04 - Material de expediente, limpeza e higiene	mensal	12	400,00		R\$	R\$ 0,00
SUBTOTAL		1	R\$ 5.750,00			

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 69.000,00

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023				R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2023	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00			

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023				R		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023						

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024						

#### 6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Credito VIACRED Banco 085 Agencia 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Busque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados

Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim – SAB/Casa de Brusque. Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 Brusque SC. Fone (47) 3351 2132. E-mail:

casadebrusque@gmail.com

A ma

(cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência. m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio. n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho. Brusque / SC, 13 de março de 2023. Presidente 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( ) Comissão de Seleção / Monitoramento: Membro 1 Membro 2 Membro 3 Brusque Santa Catarina - SC, 13 de março de 2023. Fundação Cultural de Brusque Fundação Cultural de Brusque/Sec. de Educação

Ano



#### Parecer do Conselho Fiscal

Nós, do	Conselho F	iscal da	Sociedade	Amigos o	de Brusque,	analisamos	s e
aprovamos a pres	stação de co	ontas da	receita e do	os gastos	da Entidade	e, referente	ao
mês de novembro	de 2023.			-1			

Marcus Schlösser:

Roque L. Dirschnabel:

Jorge Paulo Krieger Filho:

Brusque, 22 de desembre de 2023.

Ana





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE SECRETARIA DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1842/2024

#### [ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 231690 - SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 83.721.639/0001-93

Endereço: AVENIDA OTTO RENAUX, 285

Bairro: SAO LUIZ

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

#### [FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 15/07/2024.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/.

#### Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



Ana



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM

CNPJ/CPF:

83.721.639/0001-93

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

230140277534557

Data de emissão:

27/09/2023 11:49:25

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

25/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/01/2024



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO

ITAJAI-MIRIM

CNPJ: 83.721.639/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:30:50 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: 8DAC.4276.D749.4CA7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO

VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.721.639/0001-93 Certidão nº: 3978844/2024

Expedição: 17/01/2024, às 09:01:18

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.721.639/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ama 26

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

83.721.639/0001-93

Razão Social:

SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

Endereço:

AV OTTO RENAUX SN / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123100243546377460

Informação obtida em 17/01/2024 09:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ano



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

- 06 Visita dos alunos do EJA SESI-SENAI.
- 13 Participação no "IV Fórum da Transparência e Gestão Compartilhada", com o tema "Integridade e Compliance".
- 22 Visita dos alunos do EJA SESI-SENAI.
- 24 Entrega dos certificados para estudantes da Unifebe do curso de Pedagogia.
- 01 a 30 Atendimento a pesquisadores e atividades administrativas.
- Acesse o Boletim Informativo do Museu Casa de Brusque Edição 08. Endereço: https://mailchi.mp/e8d98da51e24/boletim-informativo-museu-casa-de-brusque-8

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque <a href="https://www.casadebrusque.com/">https://www.casadebrusque.com/</a> Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram @Museu Casa de Brusque.

Brusque, 30 de novembro de 2023.



